O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 136 DE 15 DE MARÇO DE 1963.

Dispõe sôbre gratificação.

Art. 1 - A gratificação mensal de cr.$..... 3.000,00 (três mil cruzeiros), estabelecida nas Resoluções ns. 4/47, 24/52, 29/53, 42/55, 64/58, 102/61 e 129/62, será paga ao Porteiro da Prefeitura e ao Guarda, enquanto estiverem no exercício dêsses cargos.

Art. 2 - Fica concedida ao sr. José de Souza Faria, atual Porteiro, a gratificação de que trata o artigo anterior, a partir de 1º de fevereiro de 1963.

Art. 3 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeito a partir de 1º de fevereiro de 1963.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Resolução competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 15 de março de 1963.

José de Oliveira Costa
Presidente

Secretaria ... Petrópolis
Livro de Resolução
Folhas nº 18 ...
63